



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº: 639820 / 2000
Natureza: Prestação de Contas Municipal apresentada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Diamantina

Excelentíssimo Senhor Relator,

O Ministério Público submete os autos ao relator, para providências cabíveis quanto aos termos dos atos normativos em vigor relativos às Prestações de Contas Municipais, notadamente a DN nº 02/2009 (com redação dada pelo art. 1º da DN nº01/2010), porquanto o exame técnico realizado nos autos da PCM nº639820 não contempla os dados apurados na inspeção nº669624.

Após, as diligências cabíveis, retornem os autos ao Ministério Público, para manifestação conclusiva.

É o parecer.

Belo Horizonte, de de 2011.

Maria Cecília Borges
Procuradora do Ministério Público/ TCE-MG